

Proc. 13 619-43

1944

CP-18-44  
NF/LGB

baixa dos autos no tribunal a que  
psre homologação do pedido de de-  
sistência de recurso.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Jerônimo de  
Sá interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Re-  
gional do Trabalho, da 1a. seção, de 2 de abril de 1943, que  
confirmando a sentença da 6a. Junta de Conciliação e Julgamen-  
to do Distrito Federal, julgou improcedente a reclamação apre-  
sentada pelo recorrente contra Eraldo Lourenço Dias, por dis-  
pensa sem justa causa, salários atrasados e indenização por  
classificação de material:

CONSIDERANDO que o recorrente apresentou a notifi-  
cação de fls. 87 dos autos, em a qual declara desistir do re-  
curso extraordinário por ele interposto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho em ses-  
são plene, preliminarmente, por unanimidade de votos, determi-  
nar a baixa dos autos no tribunal a que, afiz de que homolo-  
gue, em termos, a desistência requerida.

10 de Janeiro, 20 de janeiro de 1944.

a) Filinto Müller	Presidente
b) João Duarte Filho	Relator
c) Baptista Itenscourt	Procurador

assinado em 19/2/44.

publicado no Diário da Justiça em 18/2/44.

— pag. 1001 —